



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 051 | 21 de Março de 2022

Uso de máscaras é liberado em Barra do Piraí

Mas, atenção,
o uso da máscara
**permanece
obrigatório em:**



- **Estabelecimentos de saúde** (rede pública e privada)
Hospitais • Postos de Saúde • Clínicas • Laboratórios
- **Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Corregedoria.....	09



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306 DE 15 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$5.971.639,82 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.567 de 27 de janeiro de 2022 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$5.971.639,82 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.963	Programa de Promoção à Equidade - PPE	
3.3.90.39.99.00.00.00.022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.971.639,82

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Superávit Financeiro apurado no balanço anterior no valor de **R\$5.971.639,82 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, proveniente do repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para instituir o “**Programa de Promoção à Equidade – PPE**”, de acordo com a Resolução nº 2566 de 21 de dezembro de 2021, depositado no Banco Bradesco, agência nº 555 conta corrente nº41.703-3.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 15 de MARÇO de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021 PROGRAMA DE PROMOÇÃO A EQUIDADE - PPE

1 - Conta Vinculada: 41.703-3

Fonte de Recursos: 22

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 5.971.639,82	3 - Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 5.971.639,82
Total	R\$ 5.971.639,82	4 - Total	R\$ 5.971.639,82

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2021 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Iraci Figueiredo de Souza
Técnica em Contabilidade
CRC/RJ 103115/0-7

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ 129.238



PORTARIA Nº 231/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de setembro de 2021, JUAN BARBOSA DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº009/2022 – SMCS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 232/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, MARIA EDUARDA CURY SAMPAIO, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão – Divisão de Imprensa, da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº009/2022 – SMCS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 233/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portarias nº 213/200, no tocante ao nome SINARA ROSTIROLLE MARQUES para SINARA BUENO ROSTIROLLE MARQUES.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº033/2022 – SMS
Smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA Nº 001/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com condições estabelecidas em instrumento, para atendimento das necessidades do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Piraí/RJ, pelo período de 04 meses. EMPRESA: L A Vitória Comércio e Serviço EIRELI, CNPJ: 19.256.523/0001-21. VALOR: R\$ 46.135,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra do Piraí, 18 de Março de 2022. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária de Assistência Social.



EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - Ibam.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
VALOR:	R\$ 371.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10696/2020.
VIGÊNCIA:	18/02/2022 à 17/02/2023
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa L.B Dinelli Transporte e Locações – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2420/2020.
VALOR:	R\$ 542.376,00.
VIGÊNCIA:	18/03/2022 à 17/09/2022.
FUNDAMENTO:	Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	17 de março de 2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 005/2022

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida no processo de nº 0003935-16.2009.8.19.0006 (2009.006.003984-6);

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 0429/2021.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 19 de dezembro de 2008, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para o dependente Sr. ROGERIO CARDOSO E SILVA, na condição de companheiro em união estável reconhecida por sentença judicial, em decorrência do falecimento da servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES, Matrícula nº 1002, no cargo de MERENDEIRA falecida em 25 de novembro de 2008, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 571,27 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais, na proporção de 100% em conformidade com a Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei Federal nº 8213/91 c/c art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de março de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 005/2022

Fixa o valor de R\$ 571,27 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedido ao dependente Sr. ROGERIO CARDOSO E SILVA, na condição de companheiro em união estável reconhecida por sentença judicial em decorrência do falecimento da servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES, Matrícula nº 1002, no cargo de MERENDEIRA falecida em 25 de novembro de 2008, em conformidade com os art. 47, art. 48, art. 49, I e II da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nº 779/03 e, Lei nº 2431 de 13/08/2014 e no Art. 40, § 7º, II, da CF/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, conforme sentença judicial proferida no processo de nº 0003935-16.2009.8.19.0006 (2009.006.003984-6) e processo administrativo nº 0429/2021 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 571,27

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de março de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274



SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Onde lê-se:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 043 DE 08/03/2022

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de fevereiro de 2021, reunião presencial.

Leia-se:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 043 DE 08/03/2022

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de fevereiro de 2022, reunião presencial.

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Onde lê-se:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 043 DE 08/03/2022

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de fevereiro de 2021, reunião presencial.

Leia-se:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 043 DE 08/03/2022

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de fevereiro de 2022, reunião presencial.

Barra do Pirai (RJ), 17 de março de 2022.


Luis Carlos Rodrigues
Vice-Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai
Flávio de Andrade Camerano

CORREGEDORIA

Barra do Piraí, 18 de março de 2022.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processos Administrativos Disciplinares nº 13196/2019 e 13136/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: SONIA ROSELI VASCONCELOS - FAZENDA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR SONIA ROSELI VASCONCELOS, a fim de que oferte as ALEGAÇÕES FINAIS no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

Publique-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nº 13196/2019 E 13136/2021 SERVIDOR INTERESSADO: SONIA ROSELI VASCONCELOS

DESPACHO

Apreciadas as defesas da servidora indiciada, entendo pela desnecessidade de dilação probatória. Submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 24 de março de 2022, às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Barra do Piraí, 21 de março de 2022.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula 7.663

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

